



PORTARIA Nº. 096/2018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE JANETE OSTROSKI SPEGIORIN, OCUPANTE DO CARGO DE SERVENTE, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Municipal nº. 038/2018 e a Lei Municipal nº. 692/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a contratação, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, relativo à **Portaria nº 075/2018, de 05 de julho de 2018**, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	Janete Ostroski Spegiorin
CPF:	017.328.799-90
RG:	3.583.166 SSP/SC
CARGO:	Servente
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria de Assistência Social
GRUPO:	I-SEG
NÍVEL:	110
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI <i>“admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público”.</i>
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a prorrogação da contratação pelo motivo de interesse público.
VIGÊNCIA:	15/09/2018 à 30/12/2018

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento

constante na Lei Municipal nº. 038/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

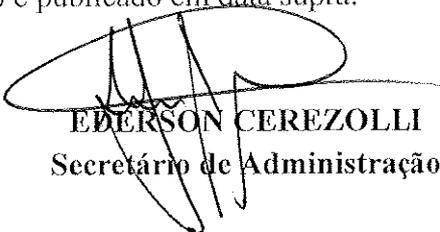
Art. 4º Aplica-se a prorrogação da contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de setembro de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

DOC: Portaria 096/2018
DATA: 17/09/2018
EDIÇÃO N.º 2631


Assinatura